ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL Nº 1.290/2000

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 137.280,93 (cento e trinta e sete mil, duzentos e oitenta reais e noventa e três centavos), para a cobertura da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06 – Gastos Não Computados/Auxílios
08 – Educação e Cultura
46 – Educação Física e Desporto
228 – Parques Recreativos e Desportivo
2.080 – Construção de Quadra Poliesportiva
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos...R$ 137.280,93

Objetivo: Alocar recursos para a construção de uma quadra poliesportiva coberta com 858,24m^2 para a Escola Estadual de 1º e 2º Graus Professor Willy Roos.

Art. 2º- Para a cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, será coberto por:

a) Auxílio da Secretária de Educação do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R$ 130.000,00, conforme Termo de Contrato nº 208/99.

b) Redução orçamentária
10 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.073 – Manutenção dos Serviços da Dívida Pública
3.2.6.1 – Juros da Dívida Contratada.....R$ 7.280,93

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 23 de março de 2000.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

ERVEDO ROOS
Sec. Mun. da Fazenda

Registre-se e publique-se.

HASSO HARRAS BRAUNIG
Sec. Mun. de Administração